



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VICÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

LEI Nº 1.867/2002

## AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPECERICA.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ITAPECERICA**, para repasse de recursos com a finalidade de se construir, um galpão para reuniões, em imóvel de propriedade do Sindicato.

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes da construção do galpão fica aberto o Crédito Especial no Orçamento Corrente, conforme classificação abaixo:

02.06.04.122.0011.2032-3.3.30.41.00 – Contribuições.....R\$ 39.000,00

**Art. 3º** - Como recursos à abertura do Crédito Especial para celebração do convênio, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do presente orçamento:

02.14.15.451.0017.2073-3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terc. Pés. Jurídica.....  
.....R\$ 39.000,00.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 19 de setembro de 2002

Antônio Dianese

Prefeito Municipal